



## EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

<b>1. REGÊNCIA LEGAL</b> Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.578/2017 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.
<b>2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE</b> Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e Turismo, Departamento de Administração e Finanças, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Desenvolvimento Assistência Social.
<b>3. MODALIDADE</b> Pregão Presencial Nº 086/2017
<b>4. PROCESSO</b> Nº 342/2017
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço: por item
<b>6. FORMA DE FORNECIMENTO</b> Aquisição por Item
<b>7. OBJETO</b> Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráficos para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata
<b>8. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b> DATA: 07/11/2017                      HORA: 10:00
<b>9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 02 01 04 122 0001 2.002 339030 – FICHA 0004 02 01 04 122 0001 2.002 339030 – FICHA 0018 02 04 01 12 122 0003 2.009 339030 – FICHA 0057 02 04 06 27 812 0005 2.019 339030 – FICHA 0142 02 05 01 10 302 0011 2.030 339039 – FICHA 0175 02 07 02 08 243 0009 2.040 339039 – FICHA 0310
<b>10. PRAZO DE ENTREGA</b> 5 (cinco) dias a partir da Ordem de Fornecimento
<b>11. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Borda da Mata, <b>Marco Antonio Rocha Villibor</b> , designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 93/2017.
<b>12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES</b> Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital, e, devidamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal, não serão aceitos por e-mail, Fax, Correios ou qualquer outra forma de envio.
<b>13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS</b> Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: <a href="mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br">licitacao@bordadamata.mg.gov.br</a>



## I - OBJETO

**1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

## II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, mantendo-se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.1.1.** Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial ou ainda em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Borda da Mata, ao que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Município, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**2.2.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**2.2.4.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.5.** Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.6.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.7.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.2.8.** Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Borda da Mata, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

**2.2.9.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**2.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



### III - CREDENCIAMENTO

**3.1. Local, Datas e Horários de Protocolo para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão:**

**3.1.1.** O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

**3.1.2.** Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

**Até o dia 07/11/2017 às 09:30 horas.**

**3.1.2.1.** Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

**3.1.3.** Data e horário para Abertura da Sessão:

**Dia 07/11/2017 a partir das 10:00 horas.**

**3.2.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

**3.2.1.** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

**3.2.2.** Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado(a) pelo seu representante legal.

**3.2.3.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

**3.2.3.1.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente do representante legal da empresa, que assina o credenciamento, para conferência.

**3.2.3.1.1.** Nessa hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**3.3.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**3.4.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

**3.4.1.** Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.



**3.5.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI).**

**3.6.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**3.7.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

**3.7.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

**3.7.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

**3.8.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**3.8.1.** Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

**3.9.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**

#### IV - PROPOSTA COMERCIAL

**4.1.** As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

**4.1.1** A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail [marco-licitação@bordadamata.mg.gov.br](mailto:marco-licitação@bordadamata.mg.gov.br), basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão.

**4.1.2.** Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um **CÓDIGO PARA ACESSO** e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

**4.1.3.** A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.



4.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

4.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

4.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

4.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

4.2. Caso a proposta contemple até 15 (quinze) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

4.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.5. A Proposta Comercial deverá ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelope, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 02</b>
<b>AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 342/2017</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 086/2017</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017</b> <b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b> <i>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</i>

4.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

4.6.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

4.6.2. Marca do Produto; Preço Unitário do Item; Preço Total do Item e Valor Total da Proposta.

4.6.3. Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

4.7. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao (s) item (ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.



**4.8.** As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

**4.9.** O preço deverá ser cotado considerando-se:

**4.9.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

**4.9.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

**4.10.** A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**4.11.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**4.12.** Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

**4.13.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.

6

## V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01</b>
<b>AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 342/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 086/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b>

**5.1.** O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

**5.2.** O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:



**5.2.1.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

**5.2.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5.2.3.** Os documentos relacionados no item 5.4 que porventura não constem no CRC.

**5.3.** Na hipótese dos documentos relacionados no item 5.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

**5.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:**

**5.4.1. Habilitação jurídica:**

**5.4.1.1.** Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

**5.4.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.4.1.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.4.1.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**5.4.1.5.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:**

**5.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**5.4.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.4.2.3.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

**5.4.2.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

**5.4.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições Federais;

**5.4.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**5.4.2.7.** Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

**5.4.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **5.4.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**5.4.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

### **5.4.4. Qualificação Técnica**

**5.4.4.1.** Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

### **5.5. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:**

**5.5.1.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**5.5.1.1.** Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

**5.5.2.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

**5.5.3.** Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**5.5.4.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

**5.5.5.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Edital inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 6.4.7.

**5.5.6.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**5.5.7.** Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

**5.6.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.7.** Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.





## VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

**6.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**6.1.1.** É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprias.

### **6.2. Classificação das Propostas Comerciais.**

**6.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**6.2.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**6.2.3.** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9

### **6.3. Lances Verbais**

**6.3.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**6.3.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**6.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **6.4. Julgamento**

**6.4.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item.**

**6.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.4.2.1.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**6.4.2.2.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**6.4.3.** Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro passará à etapa prevista no subitem 6.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

**6.4.4.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**6.4.4.1.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.4.4.2.** O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**6.4.4.2.1.** O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pelo Pregoeiro.

**6.4.4.3.** Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro passará à etapa prevista no subitem 6.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

**6.4.4.4.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 6.4.4, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

**6.4.4.5.** Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

**6.4.4.6.** Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**6.4.5.** Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**6.4.5.1.** Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME)* ou *empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO** acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.



**6.4.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**6.4.7.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**6.4.8.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

**6.4.9.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

**6.4.10.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

**6.4.11.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11

## VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**7.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**7.1.1.** As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, no horário das 10:00 às 15:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

**7.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



**7.4.** Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**7.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

**7.7.** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e conforme consta no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93:

*§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*

Os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**7.8.** Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

## VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12

**8.1.** A adjudicação do objeto licitado será Por Item.

**8.2.** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**8.3.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

**9.2.** A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar o termo de contrato.

**9.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**9.4.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



9.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site [www.bordadamata.gov.mg.br](http://www.bordadamata.gov.mg.br).

9.5. Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas nos itens XV.

#### X – PAGAMENTO

10.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

02 01 04 122 0001 2.002 339030 – FICHA 0004  
02 01 04 122 0001 2.002 339030 – FICHA 0018  
02 04 01 12 122 0003 2.009 339030 – FICHA 0057  
02 04 06 27 812 0005 2.019 339030 – FICHA 0142  
02 05 01 10 302 0011 2.030 339039 – FICHA 0175  
02 07 02 08 243 0009 2.040 339039 – FICHA 0310

10.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

10.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

13

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

11.2. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

11.3. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item XI deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

11.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.



## XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

**12.1.** Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

**12.1.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**12.2.** Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

**12.3.** Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**12.4.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**12.5.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

**12.6.** A elaboração dos layouts será de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA.

**12.7.** A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar provas do layout quantas vezes forem necessárias até sua aprovação.

**12.8.** As cópias que forem impressas para fins de prova de layout não deverão ser contabilizadas.

**12.9.** Os materiais enviados a EMPRESA VENCEDORA para produção do objeto licitado deverão ser **tratados com absoluto sigilo** até a sua entrega ao Departamento solicitante.

**12.10.** Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

**12.11.** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

## XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**13.1.** A entrega do objeto licitado deverá ocorrer, em **até 05 (cinco) dias**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.



## **XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

### **14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**14.2.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**14.2.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**14.2.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**14.2.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**14.2.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**14.2.2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**14.2.3.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

### **14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.3.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

**14.3.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

**14.3.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



**14.3.2.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 14.2.1.3 e 14.2.1.4.

**14.3.3.** Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**14.3.4.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do licitante vencedor, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

**14.3.5.** A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**14.4.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**14.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**14.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

16

**15.1.** Estima-se para o exercício de 2017 o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 221.642,41 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavo.)**.

### **XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.2.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**16.3.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

**16.4.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**16.4.1.** Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro porá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.





**16.5.** Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**16.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**16.7.** Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

**16.8.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

**16.9.** As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**16.10.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**16.11.** A presente licitação não importa, necessariamente, em Ata de Registro de Preços, podendo o Município de Borda da Mata revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**16.12.** O Município de Borda da Mata poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**16.13.** Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.14.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

**16.14.1.** Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

**16.15.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**16.16.** Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.



## XVII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**17.1.** O preço dos produtos será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

**17.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**17.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17.4.** Na hipótese da empresa adjudicada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**17.5.** Fica facultado à Prefeitura de Borda da Mata realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa adjudicada.

**17.6.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Borda da Mata, porém contemplará a execução do objeto a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

**17.7.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa adjudicada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**17.8.** A Prefeitura de Borda da Mata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**17.9.** O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa adjudicada.

**17.10.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa adjudicada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Borda da Mata na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa adjudicada, serão sempre mantidos.

## XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

**18.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



- 
- 18.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 18.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;  
**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**
- 18.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 18.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.
- 18.1.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.
- 18.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.  
**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**
- 18.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP
- 18.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Borda da Mata, 18 de Outubro de 2017.

19

---

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Pregoeiro



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

**Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, CONFORME DETALHADO ABAIXO:**

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO**

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO R\$
01	3	BLOCO 100x1	<b>10 PASSOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 33,00
02	50	BLOCO 100x1	<b>AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICO</b> 1 via 11x15,5 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$ 3,33
03	250	BLOCO 100x1	<b>ATESTADO</b> 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 2,22
04	50	BLOCO 50x2	<b>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)</b> 1 via 15x21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 15x21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado	R\$ 7,10
05	240	BLOCO 100x1	<b>ATESTADO MÉDICO</b> 1 via 18x14cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 3,38
06	10	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE DENÚNCIA</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor	R\$ 14,50
07	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE NOTIFICAÇÃO</b> 1 via 15x21cm	R\$ 7,52
08	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE RELATÓRIO</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor	R\$ 10,84
09	20	BLOCO 50X2	<b>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b> 2 via 21x30 c/ carbono	R\$ 16,14
10	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA</b> 1 via 21x30	R\$ 10,65
11	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE</b> 1 via 21x30	R\$ 10,65



12	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO TERMO DE ENTREGA</b> 16x22 1 via	R\$ 9,13
13	200	BLOCO 100x1	<b>BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL</b> 1 via 21x29,7 cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 8,00
14	10	BLOCO	<b>BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE</b> Papel Sulfite 66g 28cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$13,93
15	5	BLOCO 100x1	<b>BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 26,25
16	1	BLOCO 100X1	<b>BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O API WEB</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 58,50
17	50	BLOCO 100X1	<b>BOLETIM DIÁRIO – CASAS FECHADAS</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 9,15
18	100	BLOCO	<b>BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL</b> Papel Sulfite 66g 20cm X 29cm Bloco com 100 fls	R\$ 8,55
19	100	BLOCO	<b>BOLETIM DIARIO-PES.LARVARIA</b> Papel Sulfite 66g 20cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 8,55
20	25	BLOCO 100X1	<b>CADASTRO DOMICILIAR</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$10,31
21	26	BLOCO	<b>CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO IDOSO</b> Contendo 4 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls Colado	R\$ 14,29
22	70	BLOCO 100X1	<b>CADASTRO INDIVIDUAL</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 8,58
23	3.500	JOGO	<b>CAPA E CONTRACAPA PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO/JURÍDICO/PREFEITURA MUNICIPAL</b> Papel Triplex 270g 23,5cm X 32,5cm	R\$ 0,34
24	20	BLOCO 50X1	<b>CARBONADA EM 03 VIAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> Tamanho A4 Papel Autocopiativo Impresso em 3 vias Bloco 50x1	R\$19,97
25	10000	UNIDADE	<b>CARTÃO</b> 10cm x 21cm Impressão 4x0 Papel sulfite 180g	R\$ 0,10



26	100	BLOCO 50X1	<b>CARTAO CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS</b> Papel Sulfite 180g 14,5cm X 11,5cm	R\$ 3,01
27	100	BLOCO	<b>CARTAO CONVITE-SAUDE CRIANCA</b> Papel Sulfite 66g 11,5cm X 07,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 2,20
28	1000	UNIDADE	<b>CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO – FISIOTERAPIA</b> Papel Sulfite 180g 14,5cm X 11,5cm	R\$ 0,16
29	3000	UNIDADE	<b>CARTÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS PARA REUNIÕES DE HIPERDIA</b> 21x30cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Dobra	R\$0,14
30	3000	UNIDADE	<b>CARTÃO DE FREQUÊNCIA</b> 9x21cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Obs: com uma dobra central	R\$ 0,10
31	2000	UNIDADE	<b>CARTÃO DE VACINA ADULTO</b> Papel tipo cartolina 21cm x 08cm Unidade	R\$ 0,11
32	16	MILHEIRO	<b>CARTÃO DE VISITA</b> Papel couchê 300g Impressão colorido 4x4 Couchê fosco com verniz localizado 9cmx5cm	R\$ 171,25
33	1500	UNIDADE	<b>CARTAO VALE LEITE</b> Papel Sulfite 180g 19cm X 15cm	R\$ 0,18
34	5050	UNIDADE	<b>CARTAZ A2</b> 45CMX65CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido	R\$ 2,26
35	13050	UNIDADE	<b>CARTAZ A3</b> 30CMX42CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido	R\$ 1,84
36	3000	UNIDADE	<b>CARTEIRINHA TRANSPORTE</b> Papel cartolina 180g na cor branca Tamanho LxA 95mmx55mm Cor da impressão: preta	R\$ 0,11
37	200	BLOCO	<b>COMUNICADO DENGUE</b> Papel Sulfite 66g 15cm X 14cm Bloco com 100 fls	R\$ 3,26
38	20	BLOCO 100X1	<b>COMUNICADO DENGUE</b> Papel offset 56g 21cm X 10cm Bloco com 100 fls	R\$ 21,48
39	1	BLOCO 100X1	<b>CONSOLIDADO DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTIRRÁBICO E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 73,25
40	1	BLOCO 100x1	<b>CONSOLIDADO MENSAL – SR</b> 1 via 24x15cm 1x0 cm	R\$ 69,50



			Papel Off-set 640x880 75g Colado	
41	1	BLOCO 100x1	<b>CONSOLIDADO MENSAL – SR</b> Papel offset 75g 21cm X 18cm Bloco com 100 fls	R\$ 71,00
42	2	BLOCO 100x1	<b>CONSULTA DE ENFERMAGEM PREVENTIVO</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfito 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 63,75
43	100	BLOCO 100x1	<b>CONSULTA MEDICA MARCADA – PSF</b> 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$1,24
44	15000	UNIDADE	<b>CONTROLE DE ENFERMAGEM</b> 21x30cm 1x0 cor - Papel Off-set 640x880 75 g	R\$ 0,09
45	10	Bloco 100 x 01	<b>CONTROLE DIÁRIO DE PSICOTRÓPICOS</b>	R\$ 31,29
46	210	BLOCO	<b>CONV. REUN. DIABÉTICOS E HIPER</b> Papel Sulfito 66g 11,5cm X 07,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 1,86
47	200	UNIDADE	<b>CONVITE- ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Papel verge 16cm X 22 cm	R\$ 0,94
48	500	Unidade	<b>CRENCIAL 20 x 10</b> Impressão colorida 4 x 0 Auto adesivo	R\$ 0,68
49	1000	UNIDADE	<b>DECLARAÇÃO DE SAÍDA</b> 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g	R\$ 0,18
50	100	BLOCO 100x1	<b>ENCAMINHAMENTO MÉDICO</b> 1 via 18,5x6,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado	R\$ 2,28
51	10500	UNIDADE	<b>ENVELOPE GRANDE TIMBRADO</b> branco 35,5cm X 25cm	R\$ 0,55
52	14300	UNIDADE	<b>ENVELOPE MEDIO TIMBRADO</b> branco 28cm X 20cm	R\$ 0,32
53	12400	UNIDADE	<b>ENVELOPE OFICIO TIMBRADO</b> branco 23cm X 11,5cm	R\$ 0,22
54	15100	UNIDADE	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> 4,2x8,2cm 1x0 cor Papel adesivo brilhante 180g Corte/Vinco	R\$ 0,13
55	100	BLOCO 100x1	<b>EXAME PREVENTIVO</b> 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$7,54



56	100	BLOCO	<b>FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b> Papel Sulfite 66g 20,5cm X 31cm Bloco com 100 fls	R\$ 8,28
57	110	BLOCO	<b>FICHA CADASTRAL ASS. SOCIAL</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 4,83
58	1	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE 1ª CONSULTA</b> 1 via 30X21cm 1X0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 59,75
59	3	BLOCO 100x2	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO</b> 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g Colado	R\$ 43,17
60	45	Bloco 100X1	<b>FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 10,32
61	300	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM</b> Papel Sulfite 66g 31cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 6,88
62	50	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS</b> 1 via 21x30 cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75 g Colado	R\$ 12,15
63	12	BLOCO 100X1	<b>FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 18,19
64	6	BLOCO 500x1	<b>FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA</b> 1 via 30x21cm 1x1 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 53,83
65	3	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE CADASTRAMENTO</b> 1 via 21x29,7cm 1x0 cor Papel super Bond 75g Colado	R\$32,50
66	22	BLOCO 100X1	<b>FICHA DE PROCEDIMENTOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$13,83
67	50	BLOCO	<b>FICHA DE PROSSEGUIMENTO</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 8,85
68	3	BLOCO 100X1	<b>FICHA DE SUPERVISÃO DA DENGUE</b> Papel offset 75g	R\$55,58





			Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	
69	40	BLOCO 100X1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE Papel offset 75g 16cm X 10cm Bloco com 100 fls	R\$ 4,69
70	1	BLOCO	FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE Frente e verso Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$116,00
71	1	BLOCO 100X1	FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE Frente e verso Papel offset 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$116,00
72	33	BLOCO 100X1	FICHA VISITA DOMICILIAR Papel Sulfite 66g 16cm X 9,5cm Bloco com 100 fls frente e verso	R\$7,52
73	77	MILHEIRO	FLYER 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X4Cor Papel Couchê 115g	R\$142,62
74	37	MILHEIRO	FLYER 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X0Cor Papel Couchê 115g	R\$129,46
75	2000	UNIDADE	FOLDER 15cm X21cm Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr	R\$ 0,43
76	2000	UNIDADE	FOLDER Tamanho A4 Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr 3 dobras	R\$ 0,70
77	26	MILHEIRO	FOLDER 22cm x 32cm Papel couchê 150g com dobra Impressão colorida 4x4	R\$ 310,00
78	3	BLOCO 100x1	FOLDER LACTANTES Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 50,17
79	20.000	UNIDADE	INFORMATIVO MUNICIPAL Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 8 páginas 22cm X 32cm	R\$ 0,30
80	1	BLOCO 25X1	INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUINOBIOLOGICOS Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 25 fls Colado	R\$ 63,25
81	50	BLOCO 100x1	LAUDO DE APAC 1 via 21x29,7cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 9,60
82	1	BLOCO 200x1	LISTA DE PRESENÇA DE PACIENTES 1 via 21x30cm	R\$ 87,75



			1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	
83	10	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 7,50
84	50	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 8,80
85	1	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 71,50
86	1	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 71,50
87	5	BLOCO	<b>MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO FISIOTERAPIA</b> Papel Sulfite 66g 29,5cm X 20,5cm Bloco com 100 fls	R\$23,38
88	50	BLOCO	<b>MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO MEDICO</b> Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 8,93
89	50	BLOCO	<b>MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO-ODONTO</b> Papel Sulfite 66g 31cm X 19,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 8,90
90	1	BLOCO	<b>MAPA TEMP TRANS DE IMUNOBIOLOGICA</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 70,25
91	1	BLOCO 100X1	<b>MAPA TEMP TRANS DE IMUNOBIOLOGICA</b> Papel offset 75g 18cm X 10cm Bloco com 100 fls	R\$70,75
92	1	BLOCO 50X1	<b>MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho: 21cm x 10cm Bloco com 50 fls Colado	R\$ 65,75
93	4	BLOCO 100X1	<b>MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 31,44
94	5	BLOCO 100X1	<b>MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 24,15
95	1	BLOCO 100X1	<b>MOVIMENTAÇÃO DE IMUNOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 71,50



96	4	BLOCO	<b>NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1ª via destacável na cor branca, 2.ª via destacável na cor verde e a 3ª via fixa na cor amarela). 15,8cm X 24cm Bloco com 50 fls	R\$71,19
97	2	BLOCO 100X1	<b>OFICIO - TESTE DO PEZINHO</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$50,38
98	2	BLOCO 100X1	<b>OFICIO - TESTE DO PEZINHO</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 51,13
99	55	BLOCO	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b> Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1º via destacável na cor branca, 2º via destacável na cor azul) 15,5cm X 22,5cm Bloco com 50 fls	R\$10,14
100	610	BLOCO	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO DE GASOLINA</b> Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela e a 3º via destacável na cor azul). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls	R\$ 6,24
101	10	BLOCO	<b>ORDEM DE SEPULTAMENTO</b> Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1.ª via destacável na cor branca e a 2.ª via destacável na cor amarela). 11cm X 13cm Bloco com 50 fls	R\$15,20
102	100	BLOCO	<b>ORIENTAÇÃO CONSULTA-ODONTO</b> Papel Sulfite 66g 16,5cm X 11,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 3,80
103	3	BLOCO 100x1	<b>ORIENTAÇÃO PRÉ-NATAL</b> 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g Colado	R\$ 52,00
104	3050	BLOCO	<b>PAPEL TIMBRADO</b> Papel Sulfite 66g 29,5cmX21cm Bloco com 100fls	R\$ 7,40
105	1000	UNIDADE	<b>PASTA EM CARTOLINA – CAPA E CONTRACAPA</b> (dois furos na lateral esquerda) Papel Tríplex 270g 21,5cm X 28cm	R\$ 0,65
106	50	BLOCO	<b>PCFAD-RESUMO SEMANAL</b> Papel Sulfite 66g 28,5 cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 8,55
107	1	BLOCO 100x1	<b>PLANILHA DANT – DIABETES</b> 1 via 19x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 70,75



108	1	BLOCO 100x1	<b>PLANILHA DANT – HIPERTENSÃO</b> 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado	R\$ 70,00
109	10	BLOCO	<b>PROCEDIMENTO COLETIVO-ODONTO</b> Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 7,50
110	4	BLOCO 50x1	<b>PROCEDIMENTOS COLETIVOS</b> 1 via 15x21 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$ 26,56
111	100	BLOCO 100x1	<b>PRODUÇÃO AMBULATORIAL</b> 1 via 21x30 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$ 5,51
112	30	BLOCO	<b>PRONT. ADOLESC. CONSUL SUBSEQ</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$17,85
113	26	BLOCO	<b>PRONT. ADOLESCENTE 1º CONSULTA</b> Contendo 4 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 57,67
114	100	BLOCO	<b>PRONT. ADULTO 1º CONSULTA</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$18,94
115	100	BLOCO	<b>PRONT. ADULTO CONSULTA SUBSEQ</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$18,94
116	21	BLOCO	<b>PRONT. CRIANÇA 1º CONSULTA</b> Contendo 4 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 prontuários	R\$ 20,38
117	5	BLOCO	<b>PRONT. GESTANTE 1º CONSULTA</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 60,75
118	10	BLOCO	<b>PRONT. GESTANTE CONSULTA SUBSE</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 24,38
119	5	BLOCO	<b>PRONT. GESTANTE PRE-NATAL</b> Contendo 1 folha com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 58,50
120	30	BLOCO	<b>PRONT. IDOSO AVALIACAO FUNCION</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$17,24



121	30	BLOCO	<b>PRONT. IDOSO AVALIACAO GERAL</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 21,75
122	50	BLOCO	<b>PRONT. IDOSO CONSULTA SUBSEQ</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$11,28
123	5	BLOCO	<b>PRONT. PUERPERIO PRECOCE</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 50,50
124	5	BLOCO	<b>PRONT. PURPERIO TARDIO</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 57,75
125	30	BLOCO	<b>PRONT.CRIANCA CONSULTA SUBSEQ</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 prontuários	R\$14,60
126	50	BLOCO 100x1	<b>PRONTUARIO ODONTOLOGICO</b> 1 via 21x30 cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$9,83
127	40	BLOCO	<b>PRONTUARIO ODONTOLOGICO ESCOLAS</b> <b>Frente e verso</b> Papel Sulfite 66g 16cm X 30cm Bloco com 100 fls	R\$ 9,38
128	2	BLOCO 100x1	<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS</b> Papel offset 75g 21cm X 10cm Bloco com 100 fls	R\$ 41,88
129	2000	UNIDADE	<b>QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM</b> 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g	R\$ 0,12
130	5000	BLOCO 100 X 01	<b>QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA</b> Papel sulfite 66g tamanho A4	R\$ 4,97
131	700	BLOCO	<b>RECEITUARIO</b> Papel Sulfite 66g 14,5cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 3,95
132	400	BLOCO 100x1	<b>RECEITUARIO AZUL</b> 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado	R\$ 7,45
133	1100	BLOCO 100x1	<b>RECEITUÁRIO BRANCO</b> 1 via 16x20cm 1x0cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 3,93
134	4	BLOCO 500x1	<b>RECEITUARIO BRANCO-FISIOTERAPIA</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g	R\$ 48,96



135	600	BLOCO 100x2	<b>RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL</b> 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado	R\$13,09
136	24000	UNIDADE	<b>RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO</b> 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g	R\$ 0,27
137	25	BLOCO	<b>RECIBO</b> Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor ) 11cm X 16cm Bloco com 100 fls	R\$ 9,51
138	7	BLOCO 100x1	<b>REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 23,40
139	1	BLOCO 100X1	<b>REGISTRO DE DOSES DE VACINAS ADMINISTRADAS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 71,50
140	5	BLOCO 100X1	<b>REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES ULTRA BAIXO VOLUME</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 24,65
141	5	BLOCO 100X1	<b>REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES ULTRA BAIXO VOLUME</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 23,15
142	50	BLOCO 100x1	<b>REGISTRO DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL</b> Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	R\$ 13,70
143	8	BLOCO 50x1	<b>RELAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 50 fls - colado	R\$ 13,70
144	35	BLOCO	<b>RELATORIO DE ATIVIDADE – PSF</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 9,48
145	4	BLOCO 50x1	<b>RELATÓRIO PMAC</b> 1 via 21x30 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$ 24,91
146	10	BLOCO 100x1	<b>REQUISIÇÃO DE EXAMES DE CITOPATOLOGIA</b> 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g Colado	R\$17,95
147	9	BLOCO 100x1	<b>REQUISICAO DE MAMOGRAFIA</b> 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$17,79



148	10	BLOCO	<b>RESULTADO DE MAMOGRAFIA</b> Papel Sulfite 75g 29,5cm X 21,5cm Bloco com 100 fls – 10 blocos	R\$14,63
149	1	BLOCO 50X1	<b>RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 50 fls Colado	R\$ 67,00
150	1	BLOCO 100X1	<b>RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 71,50
151	4	BLOCO 50X1	<b>RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 50 fls Colado	R\$ 24,91
152	5	BLOCO 100X1	<b>RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 23,15
153	100	BLOCO 100x1	<b>REUNIÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS</b> 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$ 2,41
154	1.000	UNIDADE	<b>REVISTA</b> Número de páginas: 28 Tamanho aberto: 420x297 (A3) Tamanho fechado: 210x297 (A4) Acabamento: grampo lateral Papel Couche: Capa: 170g e Miolo: 115g 4x4 cores (colorida)	R\$ 6,77
155	40	BLOCO	<b>SAUDE BUCAL DA CRIANÇA-ODONTO</b> Papel Sulfite 66g 11cm X 07,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 3,31
156	25	BLOCO	<b>SAUDE MENTAL - CONVITE PSF</b> Papel Sulfite 66g 11,5cm X 07,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 4,90
157	3	BLOCO 100X1	<b>SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: CADASTRO</b>	R\$ 35,11
158	50	BLOCO	<b>SISVAN - DADOS CADASTRAIS</b> Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 6,70
159	50	BLOCO 100X1	<b>SISVAN - DADOS CADASTRAIS</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 9,00
160	50	BLOCO	<b>SISVAN- CONS ALIM CRIANCA</b> Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 7,95
161	50	BLOCO 100X1	<b>SISVAN- CONS ALIM CRIANCA</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 9,00
162	50	BLOCO	<b>SISVAN-CONS ALIM MAIORES 5ANOS</b> Papel Sulfite 75g	R\$ 7,95



			21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	
163	400	BLOCO 100x1	<b>SOLICITACAO DE EXAMES</b> 1 via 11x15cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado	R\$ 3,48
164	4	BLOCO 100X1	<b>VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 26,81
165	4	BLOCO 100X1	<b>VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 68,71
166	600	BLOCO 100x1	<b>VISITA DO ACS</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$7,93

**OBS<sup>1</sup>: Os itens com preços acima dos propostos serão desclassificados.**

**OBS<sup>2</sup>:** 1. A elaboração dos layouts será de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA.

1.1. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar provas do layout quantas vezes forem necessárias até sua aprovação.

1.2. As cópias que forem impressas para fins de prova de layout não deverão ser contabilizadas.

2. Os materiais enviados a EMPRESA VENCEDORA para produção do objeto licitado deverão ser **tratados com absoluto sigilo** até a sua entrega ao Departamento solicitante.

32

Borda da Mata, 18 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Marília Duarte Lopes Sáber  
Assessor de Governo

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS DE REZENDE  
Diretor Departamento Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Rosaly Esther Vilas Boas Matozzo  
Assessor de Governo

\_\_\_\_\_  
Bruna Ruana da Silva  
Diretor Departamento Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
EDNA APARECIDA MOTTA PEREIRA  
Assessora de Comunicação e Turismo

\_\_\_\_\_  
JONAS PAULINO RODRIGUES JUNIOR  
Assessoria Jurídica





**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório  
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,  
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais,  
rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento  
licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

33

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

**DECLARAÇÃO**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

34

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017

Razão Social:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	3	BLOCO 100x1	<b>10 PASSOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
2	50	BLOCO 100x1	<b>AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICO</b> 1 via 11x15,5 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
3	250	BLOCO 100x1	<b>ATESTADO</b> 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
4	50	BLOCO 50x2	<b>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)</b> 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado		
5	240	BLOCO 100x1	<b>ATESTADO MÉDICO</b> 1 via 18x14cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
6	10	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE DENÚNCIA</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor		
7	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE NOTIFICAÇÃO</b> 1 via 15x21cm		
8	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE RELATÓRIO</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor		
9	20	BLOCO 50X2	<b>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b> 2 via 21x30 c/ carbono		
10	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA</b> 1 via 21x30		



11	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE</b> 1 via 21x30		
12	20	BLOCO 100X1	<b>BLOCO TERMO DE ENTREGA</b> 16x22 1 via		
13	200	BLOCO 100x1	<b>BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL</b> 1 via 21x29,7 cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
14	10	BLOCO	<b>BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE</b> Papel Sulfite 66g 28cm X 21cm Bloco com 100 fls		
15	5	BLOCO 100x1	<b>BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
16	1	BLOCO 100X1	<b>BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O API WEB</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
17	50	BLOCO 100X1	<b>BOLETIM DIÁRIO – CASAS FECHADAS</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
18	100	BLOCO	<b>BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL</b> Papel Sulfite 66g 20cm X 29cm Bloco com 100 fls		
19	100	BLOCO	<b>BOLETIM DIARIO-PES.LARVARIA</b> Papel Sulfite 66g 20cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
20	25	BLOCO 100X1	<b>CADASTRO DOMICILIAR</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
21	26	BLOCO	<b>CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO IDOSO</b> Contendo 4 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls Colado		
22	70	BLOCO 100X1	<b>CADASTRO INDIVIDUAL</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
23	3.500	JOGO	<b>CAPA E CONTRACAPA PARA PROCESSO DE</b>		



			<b>LICITAÇÃO/JURÍDICO/PREFEITURA MUNICIPAL</b> Papel Triplex 270g 23,5cm X 32,5cm		
24	20	<b>BLOCO 50X1</b>	<b>CARBONADA EM 03 VIAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> Tamanho A4 Papel Autocopiativo Impresso em 3 vias Bloco 50x1		
25	10000	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTÃO</b> 10cm x 21cm Impressão 4x0 Papel sulfite 180g		
26	100	<b>BLOCO 50X1</b>	<b>CARTAO CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS</b> Papel Sulfite 180g 14,5cm X 11,5cm		
27	100	<b>BLOCO</b>	<b>CARTAO CONVITE-SAUDE CRIANCA</b> Papel Sulfite 66g 11,5cm X 07,5cm Bloco com 100 fls		
28	1000	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO – FISIOTERAPIA</b> Papel Sulfite 180g 14,5cm X 11,5cm		
29	3000	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS PARA REUNIÕES DE HIPERDIA</b> 21x30cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Dobra		
30	3000	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTÃO DE FREQUÊNCIA</b> 9x21cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Obs: com uma dobra central		
31	2000	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTÃO DE VACINA ADULTO</b> Papel tipo cartolina 21cm x 08cm Unidade		
32	16	<b>MILHEIRO</b>	<b>CARTÃO DE VISITA</b> Papel couchê 300g Impressão colorido 4x4 Couchê fosco com verniz localizado 9cmx5cm		
33	1500	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTAO VALE LEITE</b> Papel Sulfite 180g 19cm X 15cm		
34	5050	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTAZ A2</b> 45CMX65CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido		
35	13050	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTAZ A3</b> 30CMX42CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido		
36	3000	<b>UNIDADE</b>	<b>CARTEIRINHA TRANSPORTE</b> Papel cartolina 180g na cor branca Tamanho LxA 95mmx55mm Cor da impressão: preta		



37	200	BLOCO	<b>COMUNICADO DENGUE</b> Papel Sulfite 66g 15cm X 14cm Bloco com 100 fls		
38	20	BLOCO 100X1	<b>COMUNICADO DENGUE</b> Papel offset 56g 21cm X 10cm Bloco com 100 fls		
39	1	BLOCO 100X1	<b>CONSOLIDADO DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTIRRÁBICO E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
40	1	BLOCO 100x1	<b>CONSOLIDADO MENSAL – SR</b> 1 via 24x15cm 1x0 cm Papel Off-set 640x880 75g Colado		
41	1	BLOCO 100x1	<b>CONSOLIDADO MENSAL – SR</b> Papel offset 75g 21cm X 18cm Bloco com 100 fls		
42	2	BLOCO 100x1	<b>CONSULTA DE ENFERMAGEM PREVENTIVO</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
43	100	BLOCO 100x1	<b>CONSULTA MEDICA MARCADA – PSF</b> 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
44	15000	UNIDADE	<b>CONTROLE DE ENFERMAGEM</b> 21x30cm 1x0 cor - Papel Off-set 640x880 75 g		
45	10	Bloco com 100 x 01	<b>CONTROLE DIÁRIO DE PSICOTRÓPICOS</b>		
46	210	BLOCO	<b>CONV. REUN. DIABETICOS E HIPER</b> Papel Sulfite 66g 11,5cm X 07,5cm Bloco com 100 fls		
47	200	UNIDADE	<b>CONVITE- ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Papel verge 16cm X 22 cm		
48	500	Unidade	<b>CREDENCIAL 20 x 10</b> Impressão colorida 4 x 0 Auto adesivo		
49	1000	UNIDADE	<b>DECLARAÇÃO DE SAÍDA</b> 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g		
50	100	BLOCO 100x1	<b>ENCAMINHAMENTO MÉDICO</b> 1 via 18,5x6,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado		



51	10500	UNIDADE	<b>ENVELOPE GRANDE TIMBRADO</b> branco 35,5cm X 25cm		
52	14300	UNIDADE	<b>ENVELOPE MEDIO TIMBRADO</b> branco 28cm X 20cm		
53	12400	UNIDADE	<b>ENVELOPE OFICIO TIMBRADO</b> branco 23cm X 11,5cm		
54	15100	UNIDADE	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> 4,2x8,2cm 1x0 cor Papel adesivo brilhante 180g Corte/Vinco		
55	100	BLOCO 100x1	<b>EXAME PREVENTIVO</b> 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
56	100	BLOCO	<b>FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b> Papel Sulfite 66g 20,5cm X 31cm Bloco com 100 fls		
57	110	BLOCO	<b>FICHA CADASTRAL ASS. SOCIAL</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
58	1	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE 1ª CONSULTA</b> 1 via 30X21cm 1X0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
59	3	BLOCO 100x2	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO</b> 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g Colado		
60	45	Bloco 100X1	<b>FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
61	300	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM</b> Papel Sulfite 66g 31cm X 21cm Bloco com 100 fls		
62	50	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS</b> 1 via 21x30 cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75 g Colado		
63	12	BLOCO 100X1	<b>FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		



64	6	BLOCO 500x1	<b>FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA</b> 1 via 30x21cm 1x1 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
65	3	BLOCO 100x1	<b>FICHA DE CADASTRAMENTO</b> 1 via 21x29,7cm 1x0 cor Papel super Bond 75g Colado		
66	22	BLOCO 100X1	<b>FICHA DE PROCEDIMENTOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
67	50	BLOCO	<b>FICHA DE PROSSEGUIMENTO</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
68	3	BLOCO 100X1	<b>FICHA DE SUPERVISÃO DA DENGUE</b> Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls		
69	40	BLOCO 100X1	<b>FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE</b> Papel offset 75g 16cm X 10cm Bloco com 100 fls		
70	1	BLOCO	<b>FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE</b> Frente e verso Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
71	1	BLOCO 100X1	<b>FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE</b> Frente e verso Papel offset 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
72	33	BLOCO 100X1	<b>FICHA VISITA DOMICILIAR</b> Papel Sulfite 66g 16cm X 9,5cm Bloco com 100 fls frente e verso		
73	77	MILHEIRO	<b>FLYER</b> 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X4Cor Papel Couchê 115g		
74	37	MILHEIRO	<b>FLYER</b> 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X0Cor Papel Couchê 115g		
75	2000	UNIDADE	<b>FOLDER</b> 15cm X21cm Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr		
76	2000	UNIDADE	<b>FOLDER</b> Tamanho A4 Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr 3 dobras		





77	26	MILHEIRO	<b>FOLDER 22cm x 32cm</b> Papel couchê 150g com dobra Impressão colorida 4x4		
78	3	BLOCO 100x1	<b>FOLDER LACTANTES</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fis Colado		
79	20.000	UNIDADE	<b>INFORMATIVO MUNICIPAL</b> Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 8 páginas 22cm X 32cm		
80	1	BLOCO 25X1	<b>INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 25 fls Colado		
81	50	BLOCO 100x1	<b>LAUDO DE APAC</b> 1 via 21x29,7cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
82	1	BLOCO 200x1	<b>LISTA DE PRESENÇA DE PACIENTES</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
83	10	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fis Colado		
84	50	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fis		
85	1	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fis Colado		
86	1	BLOCO 100X1	<b>MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fis		
87	5	BLOCO	<b>MAPA PRODUCAO ATENDIMENTO FISIOTERAPIA</b> Papel Sulfite 66g 29,5cm X 20,5cm Bloco com 100 fis		
88	50	BLOCO	<b>MAPA PRODUCAO ATENDIMENTO MEDICO</b> Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cm Bloco com 100 fis		
89	50	BLOCO	<b>MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO- ODONTO</b> Papel Sulfite 66g		



			31cm X 19,5cm Bloco com 100 fls		
90	1	BLOCO	<b>MAPA TEMP TRANS DE IMUNOBIOLÓGICA</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
91	1	BLOCO 100X1	<b>MAPA TEMP TRANS DE IMUNOBIOLÓGICA</b> Papel offset 75g 18cm X 10cm Bloco com 100 fls		
92	1	BLOCO 50X1	<b>MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLÓGICOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho: 21cm x 10cm Bloco com 50 fls Colado		
93	4	BLOCO 100X1	<b>MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
94	5	BLOCO 100X1	<b>MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
95	1	BLOCO 100X1	<b>MOVIMENTAÇÃO DE IMUNOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
96	4	BLOCO	<b>NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1ª via destacável na cor branca, 2ª via destacável na cor verde e a 3ª via fixa na cor amarela). 15,8cm X 24cm Bloco com 50 fls		
97	2	BLOCO 100X1	<b>OFICIO - TESTE DO PEZINHO</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
98	2	BLOCO 100X1	<b>OFICIO - TESTE DO PEZINHO</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
99	55	BLOCO	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b> Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1º via destacável na cor branca, 2º via destacável na cor azul) 15,5cm X 22,5cm Bloco com 50 fls		
100	610	BLOCO	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO DE GASOLINA</b> Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela e a 3º via destacável na cor azul). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls		



101	10	BLOCO	<b>ORDEM DE SEPULTAMENTO</b> Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1.ª via destacável na cor branca e a 2.ª via destacável na cor amarela). 11cm X 13cm Bloco com 50 fls		
102	100	BLOCO	<b>ORIENTAÇÃO CONSULTA-ODONTO</b> Papel Sulfite 66g 16,5cm X 11,5cm Bloco com 100 fls		
103	3	BLOCO 100x1	<b>ORIENTAÇÃO PRÉ-NATAL</b> 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g Colado		
104	3050	BLOCO	<b>PAPEL TIMBRADO</b> Papel Sulfite 66g 29,5cmX21cm Bloco com 100fls		
105	1000	UNIDADE	<b>PASTA EM CARTOLINA – CAPA E CONTRACAPA</b> (dois furos na lateral esquerda) Papel Triplex 270g 21,5cm X 28cm		
106	50	BLOCO	<b>PCFAD-RESUMO SEMANAL</b> Papel Sulfite 66g 28,5 cm X 21cm Bloco com 100 fls		
107	1	BLOCO 100x1	<b>PLANILHA DANT – DIABETES</b> 1 via 19x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
108	1	BLOCO 100x1	<b>PLANILHA DANT – HIPERTENSÃO</b> 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado		
109	10	BLOCO	<b>PROCEDIMENTO COLETIVO-ODONTO</b> Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cm Bloco com 100 fls		
110	4	BLOCO 50x1	<b>PROCEDIMENTOS COLETIVOS</b> 1 via 15x21 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
111	100	BLOCO 100x1	<b>PRODUÇÃO AMBULATORIAL</b> 1 via 21x30 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
112	30	BLOCO	<b>PRONT. ADOLESC. CONSUL SUBSEQ</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
113	26	BLOCO	<b>PRONT. ADOLESCENTE 1º CONSULTA</b> Contendo 4 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g		



			21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
114	100	BLOCO	<b>PRONT. ADULTO 1º CONSULTA</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
115	100	BLOCO	<b>PRONT. ADULTO CONSULTA SUBSEQ</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
116	21	BLOCO	<b>PRONT. CRIANÇA 1º CONSULTA</b> Contendo 4 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 prontuários		
117	5	BLOCO	<b>PRONT. GESTANTE 1º CONSULTA</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
118	10	BLOCO	<b>PRONT. GESTANTE CONSULTA SUBSE</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
119	5	BLOCO	<b>PRONT. GESTANTE PRE-NATAL</b> Contendo 1 folha com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
120	30	BLOCO	<b>PRONT. IDOSO AVALIACAO FUNCION</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
121	30	BLOCO	<b>PRONT. IDOSO AVALIACAO GERAL</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
122	50	BLOCO	<b>PRONT. IDOSO CONSULTA SUBSEQ</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
123	5	BLOCO	<b>PRONT. PUERPERIO PRECOCE</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		



124	5	BLOCO	<b>PRONT. PURPERIO TARDIO</b> Contendo 3 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
125	30	BLOCO	<b>PRONT.CRIANÇA CONSULTA SUBSEQ</b> Contendo 2 folhas com impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 prontuários		
126	50	BLOCO 100x1	<b>PRONTUARIO ODONTOLOGICO</b> 1 via 21x30 cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
127	40	BLOCO	<b>PRONTUARIO ODONTOLOGICO ESCOLAS</b> Frente e verso Papel Sulfite 66g 16cm X 30cm Bloco com 100 fls		
128	2	BLOCO 100x1	<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS</b> Papel offset 75g 21cm X 10cm Bloco com 100 fls		
129	2000	UNIDADE	<b>QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM</b> 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g		
130	5000	BLOCO 100 X 01	<b>QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA</b> Papel sulfite 66g tamanho A4		
131	700	BLOCO	<b>RECEITUARIO</b> Papel Sulfite 66g 14,5cm X 21cm Bloco com 100 fls		
132	400	BLOCO 100x1	<b>RECEITUARIO AZUL</b> 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado		
133	1100	BLOCO 100x1	<b>RECEITUÁRIO BRANCO</b> 1 via 16x20cm 1x0cor Papel Off-set 660x960 75g Colado		
134	4	BLOCO 500x1	<b>RECEITUARIO BRANCO-FISIOTERAPIA</b> 1 via 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g		
135	600	BLOCO 100x2	<b>RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL</b> 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado		
136	24000	UNIDADE	<b>RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO</b> 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g		



137	25	BLOCO	<b>RECIBO</b> Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor ) 11cm X 16cm Bloco com 100 fis		
138	7	BLOCO 100x1	<b>REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fis Colado		
139	1	BLOCO 100X1	<b>REGISTRO DE DOSES DE VACINAS ADMINISTRADAS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fis Colado		
140	5	BLOCO 100X1	<b>REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES ULTRA BAIXO VOLUME</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fis Colado		
141	5	BLOCO 100X1	<b>REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES ULTRA BAIXO VOLUME</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fis		
142	50	BLOCO 100x1	<b>REGISTRO DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL</b> Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fis		
143	8	BLOCO 50x1	<b>RELAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 50 fis - colado		
144	35	BLOCO	<b>RELATORIO DE ATIVIDADE – PSF</b> Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fis		
145	4	BLOCO 50x1	<b>RELATÓRIO PMAC</b> 1 via 21x30 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
146	10	BLOCO 100x1	<b>REQUISIÇÃO DE EXAMES DE CITOPATOLOGIA</b> 1 via 21x29,7cm 1x1 cor Papel Super Bond 75g Colado		
147	9	BLOCO 100x1	<b>REQUISICAO DE MAMOGRAFIA</b> 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
148	10	BLOCO	<b>RESULTADO DE MAMOGRAFIA</b> Papel Sulfite 75g 29,5cm X 21,5cm Bloco com 100 fis – 10 blocos		
149	1	BLOCO 50X1	<b>RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 50 fis Colado		



150	1	BLOCO 100X1	<b>RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
151	4	BLOCO 50X1	<b>RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 50 fls Colado		
152	5	BLOCO 100X1	<b>RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
153	100	BLOCO 100x1	<b>REUNIÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS</b> 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		
154	1.000	UNIDADE	<b>REVISTA</b> Número de páginas: 28 Tamanho aberto: 420x297 (A3) Tamanho fechado: 210x297 (A4) Acabamento: grampo lateral Papel Couche: <b>Capa:</b> 170g e <b>Miolo:</b> 115g 4x4 cores (colorida)		
155	40	BLOCO	<b>SAUDE BUCAL DA CRIANÇA-ODONTO</b> Papel Sulfite 66g 11cm X 07,5cm Bloco com 100 fls		
156	25	BLOCO	<b>SAUDE MENTAL - CONVITE PSF</b> Papel Sulfite 66g 11,5cm X 07,5cm Bloco com 100 fls		
157	3	BLOCO 100X1	<b>SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: CADASTRO</b>		
158	50	BLOCO	<b>SISVAN - DADOS CADASTRAIS</b> Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
159	50	BLOCO 100X1	<b>SISVAN - DADOS CADASTRAIS</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
160	50	BLOCO	<b>SISVAN- CONS ALIM CRIANCA</b> Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
161	50	BLOCO 100X1	<b>SISVAN- CONS ALIM CRIANCA</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
162	50	BLOCO	<b>SISVAN-CONS ALIM MAIORES 5ANOS</b> Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls		
163	400	BLOCO 100x1	<b>SOLICITACAO DE EXAMES</b> 1 via 11x15cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado		



164	4	BLOCO 100X1	<b>VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA</b> Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		
165	4	BLOCO 100X1	<b>VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA</b> Papel offset 75g Tamanho A4 Bloco com 100 fls		
166	600	BLOCO 100x1	<b>VISITA DO ACS</b> Impressão em frente e verso Papel Sulfite 66g Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado		

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (extenso)

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)





**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

**Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

49

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES,  
JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

**D E C L A R A Ç Ã O**

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no  
inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

50

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 342/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 086/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

51

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA.....**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 999, sita à Rua Xxxxx, nº 999, Bairro Xxxxx, na cidade de Xxxxx/MG, CEP 999, neste ato representada por XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 999 e no Registro Geral sob o nº 999-SSP/MG, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 342/2017, Pregão nº 086/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017** e seus anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

52

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Regime de execução indireta Por Item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A Administração estima que eventualmente pagará à EMPRESA REGISTRADA o valor de **R\$ \_\_\_\_ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

**Parágrafo único.** O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A EMPRESA REGISTRADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o serviço registrado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Conforme emissão de **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a EMPRESA REGISTRADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.



§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da EMPRESA REGISTRADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **EMPRESA REGISTRADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irremovível, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da **EMPRESA REGISTRADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **EMPRESA REGISTRADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **EMPRESA REGISTRADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§9º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.



§10º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§11º O diferencial de preço entre a proposta inicial da EMPRESA REGISTRADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **EMPRESA REGISTRADA**, serão sempre mantidos.

§12º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **EMPRESA REGISTRADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§13º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 01 04 122 0001 2.002 339030 – FICHA 0004  
02 01 04 122 0001 2.002 339030 – FICHA 0018  
02 04 01 12 122 0003 2.009 339030 – FICHA 0057  
02 04 06 27 812 0005 2.019 339030 – FICHA 0142  
02 05 01 10 302 0011 2.030 339039 – FICHA 0175  
02 07 02 08 243 0009 2.040 339039 – FICHA 0310

54

**Parágrafo único.** Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços será executado sob o regime de execução indireta por, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante da presente Ata de Registro de Preços/Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



III. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **EMPRESA REGISTRADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO**

Nos casos de rescisão previstos nesta Ata de Registro de Preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local que se encontrar;

II. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

55

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



**VI.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

**IV.** Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

Constituem obrigações da Administração, em especial:

**I.** Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

**II.** Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada;

**III.** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA**

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

**I.** A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

**II.** Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**III.** Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

**IV.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**V.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

**VI.** A elaboração dos layouts será de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA.

**VII.A** EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar provas do layout quantas vezes forem necessárias até sua aprovação.

**VIII.** As cópias que forem impressas para fins de prova de layout não deverão ser contabilizadas.

**IX.** Os materiais enviados a EMPRESA VENCEDORA para produção do objeto licitado deverão ser **tratados com absoluto sigilo** até a sua entrega ao Departamento solicitante.





X. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

VII. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do serviço, a qual deverá ser controlada pelo executor da Ata de Registro de Preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

IX. A elaboração dos layouts será de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

§ 1º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá apresentar provas do layout quantas vezes forem necessárias até sua aprovação.

§ 2º. As cópias que forem impressas para fins de prova de layout não deverão ser contabilizadas.

X. Os materiais enviados a **EMPRESA REGISTRADA** para produção do objeto licitado deverão ser tratados com absoluto sigilo até a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

57

O serviço será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do serviço na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **Pregão Presencial nº 078/2017** e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

§3º. Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço da presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

58

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Assessor de Governo Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: